

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 12 de 05 2022
PRESIDENTE
SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA.
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

REQUERIMENTO N.º 017 /2022,

de 12 de maio de 2022.

Senhor Presidente.

Considerando que foi aprovada por esta Câmara e sancionada pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal a **Lei nº. 466/2020**, que dispõe sobre a concessão de bolsa de estudos na forma de auxílio financeiro, aos estudantes universitários do município de Santo André, que preencham os critérios disposto na referida lei para a concessão deste.

Considerando o disposto no **art. 8º, da referida Lei**, que condiciona ao estudante como requisito para solicitar o benefício, aguarde a abertura de inscrições, mediante publicação de Edital emitido pela Secretaria de Educação do Município.

Considerando a necessidade imperiosa da criação da Comissão Executiva na forma estatuída no **art. 5º, e incisos, da Lei nº. 466/2020**, com o preenchimento dos seus representantes, para que em conjunto com a Secretaria de Educação Municipal, venham a avaliar as solicitações protocoladas pelos estudantes mediante o preenchimento dos critérios legais.

Desta forma, requeremos ao Exmº. Sr. Presidente Desta Casa Legislativa, na forma regimental, **seja notificado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para informar a esta Casa os motivos de ainda não ter sido nomeados os membros da Comissão Executiva instituída pelo art. 5º, e incisos, da Lei nº. 466/2020**. Para em seguida ser Edital emitido pela Secretaria de Educação do Município.

Desta forma, requeremos ao Exmº. Sr. Presidente Desta Casa Legislativa, na forma regimental, **seja notificado o Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para informar a o número do Decreto de Nomeação da referida Comissão Executiva instituída pelo art. 5º, e incisos, da Lei nº. 466/2020**.

Solicitando de igual forma, que seja remetida cópia do Edital a ser emitido pela Secretaria de Educação do Município, para que os estudantes possam pleitear o benefício. Tendo em vista os sacrifícios dos estudantes desta Edilidade para poderem se deslocar até os Grandes Centros na esperança de obterem formação acadêmica, sendo imperioso para tanto, o cumprimento da referida Lei.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2022.

Esmeraldo Figueredo Sobrinho
Esmeraldo Figueredo Sobrinho.
Vereador/Republicano.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Na sessão de 12 de MAIO 2022

PRÉSIDENTE

SECRETÁRIO